



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 06 de janeiro de 2025.

**Mensagem Justificativa do
Projeto de Lei nº 001/2025**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis desta Casa Legislativa, vimos através da presente proposição, solicitar autorização para abertura de Crédito Especial no valor total de R\$62.741,05 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

O presente Crédito Especial, servirá para cobrir despesas, visando a utilização de recursos estaduais, acumulados em superávit de exercícios anteriores, possibilitando eventual aquisição de próteses dentárias para a população Imigrantense, através de Consórcio Público. Bem como a compra de merenda escolar com recurso próprio e livre, atendendo assim orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul pela não utilização de recursos vinculados ao MDE para tais compras.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a mesma requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERMANO
STEVENS:69589771
068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 62.741,05 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$ 62.741,05** (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 SEC.MUN.DA EDUCACAO		
Unidade:	03 GASTOS EDUCACAO ACIMA 25%		
Projeto/Atividade:	12.365.0019.2022	- MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-REC.LIVRE	
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de consumo	R\$50.000,00
ÓRGÃO:	07 SEC. MUN. SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	03 FUNDO MUNIC. SAUDE – RECURSOS VINC. ESTADO		
Projeto/Atividade:	10.301.0016.1016	IMPL. E Q. PROG. SAUDE C/REC. PSF ESTADO	
Despesa:	3.3.3.93.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	R\$12.741,05

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exercício 2024 – Recurso livreR\$50.000,00
- Superávit Exercício 2024 – Recurso 4111 – CEO EstadoR\$12.741,05

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 06 de janeiro de 2025.

GERMANO STEVENS:6958977106
8

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se